

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS NÚCLEO DE LÍNGUAS – NUCLI PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS



Memo nº 12/2016 - NucLI - UFPB

João Pessoa, 23 de maio de 2016.

Ao: Direção do CEAR

Dr. Zaqueu Ernesto da Silva

Assunto: Informações complementares Concurso Professor Titular - CEAR

Prezado Senhor,

Seguindo solicitação de V. Sa., vimos, por meio deste, informar sobre critérios de avaliação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior no Cargo Isolado de Titular-Livre (Edital nº 18 de 25 de fevereiro de 2016) relativos à prova de Língua Estrangeira.

A prova de língua estrangeira (inglês), parte integrante do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior no Cargo Isolado de Titular-Livre (Edital nº 18 de 25 de fevereiro de 2016) avaliará o conhecimento do candidato no uso da língua nas 4 habilidades (leitura, escrita, escuta e fala) em relação a temas do contexto acadêmico.

O teste constará de duas partes que tratarão, respectivamente, da compreensão e produção escrita e da compreensão e produção oral do candidato. A cada parte será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, das quais será aferida a média aritmética, que corresponderá à nota final na prova de língua estrangeira (inglês), sendo o ponto de corte a média 7,0 (sete).

A prova de compreensão escrita constará de leitura de texto em língua inglesa e 10 (dez) perguntas de múltipla escolha, valendo 0,5 ponto cada questão, totalizando 5,0 pontos. A parte de produção escrita exigirá do candidato a produção de um texto argumentativo entre 300-400 palavras, em que serão avaliados o domínio de estruturas léxico-gramaticais, adequação do registro, coesão, coerência e o cumprimento da tarefa, valendo 5,0 pontos. É vedada, aos candidatos, a utilização de material de consulta. Essa primeira parte terá a duração de 2 (duas) horas.

A segunda parte da prova, referente à compreensão e produção oral, ocorrerá logo em seguida à parte escrita e constará de entrevista com cada candidato, individualmente, obedecendo à ordem de inscrição no concurso, com duração de 20 (vinte) minutos cada. Os candidatos falarão sobre tema proposto pela banca, por até 10 minutos, após audição de trecho de gravação sobre tema acadêmico referente à área e considerando pergunta escrita entregue pela banca examinadora. Essa segunda parte da prova deverá ser gravada em áudio. Para avaliação, a banca se utilizará de critérios do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), conforme tabela anexa, obedecendo a seguinte correspondência entre níveis do referido quadro e notas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS NÚCLEO DE LÍNGUAS - NUCLI PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS



Nível do Quadro Comum Europeu de Referência	Intervalo de notas
A1	0,0 - 2,4
A2	2,5 - 3,9
B1	4,0 - 5,4
B2	5,5 - 6,9
C1	7,0 - 8,4
C2	8,5 - 10,0

Cordialmente,

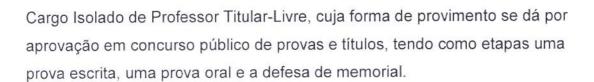
Profa. Dra. Mariana Pérez

Coordenadora NucLI-ISF-UFPB

Processo: 23074.028806/2016-70

Interessado: Direção do CEAR

Sr. Procurador,



A RESOLUÇÃO 74/2013, regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior e revoga a Resolução nº 50/2007 do CONSEPE e demais disposições em contrário. O

As Classes da Carreira do Magistério Superior é definida no §1º Art. 2º que dispõe: A Carreira de Magistério Superior é estruturada em classes A, B, C, D e E, e respectivos níveis de vencimentos.

- §1º As classes da Carreira de Magistério Superior receberão as seguintes denominações de acordo com a titulação do ocupante do cargo:
- I Classe A, com as denominações de:
- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
- b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre
- c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista;
- II Classe B, com a denominação de Professor Assistente:
- III Classe C, com a denominação de Professor Adjunto;
- IV Classe D, com a denominação de Professor Associado: e
- V Classe E, com a denominação de Professor Titular.

É nosso sentir que o Artigo 20º citado pelo reclamante para solicitar a supressão do Inciso II, Ítem 7.1(Prova de Língua Estrangeira) do Edital Reitor nº 18, de 25 de fevereiro de 2016 concurso público de provas e títulos para professor do magistério superior, no cargo isolado de titular-



livre. Esse artigo faz referência a Prova Didática (Artigo 18. Inciso II, da RESOLUÇÃO 74/2013) dispõe:

"Art. 20. As Provas escrita, didática e de plano de trabalho serão necessariamente expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras."

Também, é nosso sentir que a exigência da Prova de Língua Estrangeira está em acordo ordenamento normativo de UFPB e encontra respaldo no Inciso II, Art. 34, da Resolução RESOLUÇÃO 74/2013 que dispõe:

"Art. 34 Quando o concurso for para a Classe Professor Titular-Livre do Magistério Superior; a nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas Escrita, prova Oral e Defesa do Memorial, observados os seguintes pesos:

I – Prova Escrita: 4,0;

II - Prova oral: 4,0;

III - Defesa de Memorial: 2,0."

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer para identificar eventuais vícios existente no edital para que possamos fazer as devido correções e darmos prosseguimento ao certame.

Eur 25.05.2016

Zaqueu Ernesto da Silva

Diretor